

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.955, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “c” do inciso III do § 7º do art. 32 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.....

§ 7º.....

III -.....

c) compensação com o ICMS a recolher, resultante da apuração normal do imposto, apropriado, na forma de ato autorizativo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de dezembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1788

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 390/2009/Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 21 de dezembro de 2009, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **1º Sargento QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2º Sgt QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10/10729	ANTÔNIO LINHARES DE SOUSA FILHO
GIP 10/8483	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
GIP 10/8899	SEBASTIÃO DOMINGOS DE CARVALHO FILHO
GIP 10/11879	ERIBERTO ARCOVERDE S. DA COSTA
GIP 10/11903	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTOS
GIP 10/8505	ANTÔNIO VALDECI MARREIROS SOUSA
GIP 10/5550	JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
GIP 10/11830	GERARDO SANTOS GASPARD
GIP 10/8215	FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA
GIP 10/4917	IRISMAR SOARES LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 390/2009/Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 21 de dezembro de 2009, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **1º Sargento QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2º Sgt QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10/9352	ANTÔNIO LUÍS DE OLINDO NASCIMENTO
GIP 10/7620	JOSIONE LIMA ANDRADE
GIP 10/11907	ANTÔNIO JOSÉ DE MELO LIMA
105148283-2	JOSÉ DOS REIS DA SILVA BRITO
GIP 10/8020	JOSÉ AUGUSTO SOARES DA CRUZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 390/2009/Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 21 de dezembro de 2009, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **2º Sargento QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o 3º Sargento QPBM, abaixo nominado:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10/8059	CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 390/2009/Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 21 de dezembro de 2009, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I art. 9º, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **3º Sargento QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Cabos QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10/8894	JOSE LUIZ AMARANES DOS SANTOS
GIP 10/11877	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
GIP 10/9325	FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
GIP 10/11905	FRANCISCO CARLOS MENDES FRAZÃO
GIP 10/10717	AILTON SANTANA MARINHO
GIP 10/10739	FRANCISCO GILBERTO PIRES TEIXEIRA
GIP 10/10734	JUSCELINO MAGALHÃES
GIP 10/11259	RAIMUNDO RODRIGUES NETO
GIP 10/8990	SEBASTIÃO VIEIRA RODRIGUES
GIP 10/9378	EDVAN CONRADO DA SILVA
GIP 10/11886	SILVESTRE PEREIRA DA SILVA NETO
GIP 10/10740	CARLOS ALBERTO DA COSTA
GIP 10/11908	GIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA
GIP 10/11928	CLÁUDIO RODRIGUES MATOS
GIP 10/8547	FRANCISCO CARLOS CARVALHO
PEREIRA	
GIP 10/9448	CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA
GIP 10/11081	FRANCISCO DA CRUZ CARNEIRO
GIP 10/9353	DÁRIO DO NASCIMENTO
GIP 10/10542	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA
GIP 10/11784	LUÍS DE MORAIS NUNES
GIP 10/11909	FRANCISCO VALTER PEREIRA
GIP 10/9867	FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO
GIP 10/11885	CLEVES GUIMARÃES ROCHA
GIP 10/7974	LUIS CARLOS AMARANES DOS SANTOS
GIP 10/9341	MARLON BRANDO ALVES
GIP 10/10732	FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS
GIP 10/9349	EIRES DOS SANTOS LIMA
GIP 10/5750	JOÃO GREGÓRIO DE MELO
GIP 10/10242	GILDETE FREIRE DOS SANTOS CARVALHO
GIP 10/10735	CLÉBIO ARAUJO QUEIROZ
GIP 10/11901	MARCONE COSTA ALVES
GIP 10/11460	DERIVALDO ALVES DOS SANTOS
GIP 10/10498	DEUSIVAN SOUSA SILVA
GIP 10/8991	OSMAR AVELINO DE SOUSA
GIP 10/8930	CARLOS ALBERTO DA SILVA
GIP 10/7205	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO
GIP 10/8898	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
GIP 10/11880	CLÁCIO ALVES DA SILVA

OF. 1787